ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.847/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$259.191,47".

O prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$259.191,47 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.04.122.0008.1079 – Devolução de Saldo e Rendimentos CV nº 128/PGE/2012 – Titulo Já
33.30.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$259.191,47
TOTAL:.....R$259.191,47

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

SALDO E RENDIMENTOS CONVÊNIO Nº 128/PGE/2012 – TITULO JÁ
VALOR TOTAL: R$259.191,47

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data desua publicação.

Rolim de Moura/RO, 13 de novembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:29418B76

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/11/2014. Edição 1330
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/